



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8000
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

PROCESSO N.º 116/2018 – CONTRATO N.º 128/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E GMO PROJETOS E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ. 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Paulo Ricardo da Silva**, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado **GMO PROJETOS E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI**, CNPJ. n.º 22.610.631/0001-65, com sede na Rua Rio Grande do Sul, n.º 60, Jardim Gurilândia, Santa Rosa de Viterbo - SP, neste ato representada por **Grasiela Maria de Oliveira**, RG. n.º 30.646.966-2 e CPF. n.º 294.654.628-45, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, autorizada nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

A **CONTRATADA**, obriga-se a prestar serviços à **CONTRATANTE**, consistentes em elaboração de Plano Municipal da Mata Atlântica do Município de São Miguel Arcanjo, conforme ANEXO I - Termo de Referência.

CLÁUSULA II – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar serviços de elaboração de Plano Municipal da Mata Atlântica do Município de São Miguel Arcanjo, conforme ANEXO I - Termo de Referência.

CLÁUSULA III – DO PREÇO:

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar à **CONTRATADA** pela execução dos serviços, o valor total de **R\$6.500,00** (seis mil e quinhentos reais), divididos em duas parcelas de R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais), sendo a primeira na assinatura do contrato e a segunda na apresentação do Relatório Final.

CLÁUSULA IV – DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento devido à **CONTRATADA** será efetuado em duas parcelas, sendo a primeira na assinatura do contrato e a segunda na apresentação do Relatório Final, até o 5º (quinto) dia útil após a emissão, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do laudo de execução dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, através de crédito em conta corrente a ser indicada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA V – DA FORMA DA LEI:

O presente contrato é elaborado de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a realização do presente contrato correrão por conta da Ficha Contábil 256 do orçamento da Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo/SP.

CLÁUSULA VII – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O presente contrato terá vigência de 45 (quarenta e cinco dias) a partir da data de assinatura do contrato.



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8000
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

CLAÚSULA VIII – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Constituem motivos para rescisão do presente contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CLAÚSULA IX – DA FISCALIZAÇÃO:

A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de exercer a mais ampla fiscalização dos serviços ora contratados, fiscalização esta que, em hipótese alguma, dispensará a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas no Código Civil Brasileiro e demais exigências legais.

CLAÚSULA X - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO – Até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a **CONTRATANTE** providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.


CLAÚSULA XI – DO FORO:

Os contratantes elegem o Foro da Comarca de São Miguel Arcanjo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente, referente a este contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Miguel Arcanjo, 08 de agosto de 2018.


CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**
Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal


CONTRATADA: **GMO PROJETOS E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI.**
Grasiela Maria de Oliveira

Testemunhas:

1 - _____ 2 - _____
CPF.: _____ CPF.: _____



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8000
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

Elaboração de Plano Municipal da Mata Atlântica do Município de SÃO MIGUEL ARCANJO, SP.

1. Contexto:

O Plano Municipal da Mata Atlântica é um dos instrumentos de planejamento e gestão que o município adota para promover o desenvolvimento sustentável. Dessa forma, deve seguir os mesmos princípios do processo de planejamento e gestão. É importante destacar que as transformações pretendidas pelo processo de planejamento acontecem em um território pré-determinado. Assim, as ações necessárias para provocar essas mudanças são da competência de diferentes, neste caso em específico do município, além daquelas promovidas pelos setores privado e comunitário. Portanto, sobre este mesmo território acontecem decisões e ações que precisam harmonizar-se em favor do interesse coletivo; no caso deste documento, que trata do Plano Municipal da Mata Atlântica, sobre o território municipal de São Miguel Arcanjo.

2. Objetivo:

Este Termo de Referência visa à contratação de empresa especializada para a do Plano Municipal da Mata Atlântica, cujo objetivo e foco estão perfeitamente definidos: a proteção da Mata Atlântica por meio da conservação dos fragmentos de vegetação nativa e a recuperação de áreas degradadas.

3. Abordagens:

O diagnóstico da situação atual, por meio:

1. Caracterização do município;
2. Caracterização e análise das vantagens e limitações existentes no território municipal em relação à Mata Atlântica;
3. Identificação dos aspectos positivos (facilitadores) e negativos (dificultadores) da proteção da Mata Atlântica, nos âmbitos interno e externo ao município;
4. Verificação das possibilidades futuras de conservação dos remanescentes florestais e recuperação de áreas degradadas;
5. Levantamento de Fisionomias vegetacionais originais;
6. Levantamento das áreas de risco (áreas sujeitas a deslizamentos, enchentes e outros) e a avaliação do seu estado de conservação;
7. Indicação de áreas definidas como prioritárias para conservação;
8. Indicação de vetores de desmatamento;
9. Ações, Estratégias e Cronogramas de execução;



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8000
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

10. Diretrizes gerais do PMMA;
11. Aprovação do Plano Municipal da Mata Atlântica pelo COMDEMA;

5. Forma de Apresentação:

Todos os trabalhos a serem desenvolvidos deverão atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e às padronizações do contratante. Na ausência das normas brasileiras serão usadas as normas internacionais cabíveis e os melhores procedimentos indicados na bibliografia.

Os relatórios, memoriais e planilhas, serão impressos em papel sulfite, formato A4, utilizando formatos digitais MS Word, MS Excel, Corell Draw ou similares, e entregues em 02 (duas) vias encadernadas com garras espirais.

Todos os arquivos digitais, na sua apresentação definitiva, serão entregues em CDROM.

7. Custo:

O custo estimado dos serviços conforme planilha orçamentária anexa, devendo o pagamento ser efetuado da seguinte forma:

Em duas parcelas de R\$3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais), sendo a primeira parcela na assinatura do contrato e a segunda parcela mediante a apresentação do Relatório Final, ou seja, a entrega da versão final revisada, contendo eventuais complementações, modificações ou correções, provenientes das análises efetuadas pelos órgãos envolvidos da Prefeitura Municipal e o CDROM com os arquivos e relatórios frutos dos estudos efetuados.

Planilha Orçamentária

Prestação de Serviços	Prazo de Execução	Valores
Elaboração de Plano Municipal da Mata Atlântica do Município de SÃO MIGUEL ARCANJO, SP.	45 (quarenta e cinco dias)	R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
VALOR TOTAL	R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)	
FORMA DE PAGAMENTO	Em duas parcelas de: R\$3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais) a primeira parcela na assinatura do contrato e a segunda parcela na apresentação do Relatório Final.	